Câmara Municipal de Miguel Pereira

Estado do Rio de Janeiro

DECRETO LEGISLATIVO Nº 144 DE 04 DE ABRIL DE 1994.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º- Fica criada uma Comissão Especial composta de 03 (três) Vereadores, assim constituída: JOÃO CARLOS BARRETO, FRANCISCO LIBERATO GOMES DOS SANTOS e ISIS FEIJÓ CORRÊA LIMA FERNANDES, sob a presidência do primeiro;

§ único- a Comissão de que trata o presente artigo, terá um prazo de 45 (quarente e cinco) dias para apresentar o seu relatório.

Art.2º- A citada Comissão tem por finalidade, representar o Legislativo Municipal, com o intuito de relatar as irregularidades existentes nos tranportes coletivos de um modo geral, que servem ao nosso Município e, por conseguinte, solicitar as necessárias providências.

Art.3º- Fica a critério dos membros da Comissão , a indicação ou não de mais integrantes para a mesma, sob suas responsabilidades.

Art.4º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
em, 06 de abril de 1994.

CLÁUDIO EDUARDO A.M.SOARES
Presidente

FRANCISCO LIBERATO G.DOS SANTOS
Vice-Presidente

ALBINO GONÇALVES PORTELLA JUNIOR
1º Secretário

ROGÉRIO DA FRAGA BARROS
2º Secretário